

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

	I	- CONCEDENTE		
Nome:			CNPJ:	
Endereço:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:	Estado:	CEP:
Nome do Representante Legal:		Nome do Supervisor de Estágio:	•	,
		II - ESTAGIÁRIO		
Nome:			CPF:	
Endereço:				N°:
Bairro:		Cidade:	Estado:	CEP:
Curso:		Data de Nascimento:	Matrícula:	,
	III ·	– INTERVENIENTE		
Nome:				CNPJ:
CENTRO FEDERAL DE EDI	DE MINAS GERAIS		17.220.203/0001-96	
Endereço: Avenida Amazonas				<sup>№:</sup> 5.253
Bairro:		Cidade:	Estado:	CEP:
Nova Suíça		Belo Horizonte	MG	30421-169
Nome do Representante Legal:		Delo Florizonte	livio	30421-103
Pedro Henrique Dias de So (Delegação de Competência pela Po	ousa – Coordenador de Pr ortaria nº 1.129, de 28/10/2016 – DO	rogramas de Estágio DU de 01/11/2016 – Seção 02 –	Página n° 13)	
	IV - DADOS REFEREN	TES AO ESTÁGIO SUPER	VISIONADO	
Data de Início:	Término Previsto:	№ de Horas Diárias:	Nº (	de Horas Semanais:
Valor da Rolea de Complementação Educacion	201: Auxílio Tropoporto? Nº Apólico o	lo Coguro:	Nome de Coguradore:	

Por meio do presente instrumento, as partes acima qualificadas, a seguir denominadas, respectivamente, CONCEDENTE, ESTAGIÁRIO e INTERVENIENTE, resolvem celebrar este Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 9.394/96, nas Resoluções e Normas Internas do CEFET-MG, e de acordo com as seguintes condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Estágio tem como objetivo proporcionar ao ESTAGIÁRIO a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos na instituição de ensino INTERVENIENTE, na sua área de formação acadêmica, proporcionando-lhe formação técnico-científica, social e profissional, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

As atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão previstas no Plano de Estágio em anexo, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o número de seu registro profissional e sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I Compete à CONCEDENTE:
- 1. Conceder ao ESTAGIÁRIO indicado, estágio em suas dependências, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela instituição de ensino INTERVENIENTE.
- 2. Designar um Supervisor para acompanhar, auxiliar e orientar ao ESTAGIÁRIO no desempenho de suas atividades.
- Supervisionar as atividades desenvolvidas, bem como expedir atestado mensal de frequência e avaliação de desempenho do ESTAGIÁRIO.
- Facilitar as atividades do Coordenador de Estágio no âmbito da instituição de ensino INTERVENIENTE, para que o mesmo, juntamente com o Supervisor do Estágio, possa auxiliar o ESTAGIÁRIO em eventuais problemas durante o estágio.
- 5. Comunicar à instituição de ensino INTERVENIENTE qualquer irregularidade cometida pelo ESTAGIÁRIO durante o período
- 6. Conceder ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, Bolsa de Complementação Educacional, no valor indicado no quadro IV deste instrumento Dados Referentes ao Estágio Supervisionado.
- 7. Contratar, às suas expensas, Seguro de Acidentes Pessoais para o ESTAGIÁRIO, no período do estágio, de cujas coberturas declara o ESTAGIÁRIO ter pleno conhecimento, conforme indicado no quadro IV deste instrumento Dados Referentes ao Estágio Supervisionado.
- 8. Conceder ao ESTAGIÁRIO que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

- 9. Enviar para a INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO, bem como a avaliação final do estágio.
- 10. Liberar o Estagiário, quando necessário, para cumprir atividades acadêmicas na INTERVENIENTE.
- 11.Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo rescisão/encerramento do estágio acompanhado de relatório resumido das atividades desenvolvidas no período e da avaliação de desempenho.
- 12. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio.
- 13. Observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

#### II - Compete ao ESTAGIÁRIO:

- 1. Adquirir conhecimentos práticos através das atividades que lhe forem confiadas.
- Conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente aquelas relativas à orientação geral do estágio, bem como observar a programação do estágio, elaborada de acordo com currículos e calendários escolares.
- Responder por perdas e danos decorrentes de inobservância de normas internas da CONCEDENTE ou das constantes no presente Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado.
- 4. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua jornada diária.
- 5. Comunicar suas ausências em decorrência de atividades escolares ou por motivo de saúde. A realização de exames escolares, devidamente comprovada pela INTERVENIENTE, será considerada motivo justo para a falta do ESTAGIÁRIO.
- 6. Comunicar às partes alterações nas atividades e condições no Plano de Estágios ou outras que repercutam no objetivo do estágio;
- Informar à CONCEDENTE o trancamento de matrícula, abandono do curso, ou outro motivo que implique a paralisação das atividades de estágio. Manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos que lhe forem confiados, ou qualquer outro, reservados desta CONCEDENTE.
- 8. Participar de todo o processo de acompanhamento de estágio organizado pela instituição de ensino INTERVENIENTE.
- 9. Apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos e, em caso de falsificação e/ou informações inverídicas, o estagiário ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no País.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- I O estágio terá a duração, a vigência, a jornada diária de horas e a carga total de horas semanais indicadas nos respectivos campos do quadro IV deste instrumento Dados Referentes ao Estágio Supervisionado.
- II O estágio poderá ser prorrogado por um período máximo de 12 (doze) meses, desde que o novo período que se está prorrogando, acrescido ao período já cumprido pelo ESTAGIÁRIO, não ultrapasse ao prazo máximo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses.
- III O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes contratantes por qualquer das seguintes razões:
  - Não cumprimento do convencionado nas Cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;
  - Trancamento de matrícula, conclusão ou abandono do curso;
  - Inadequação das atividades desenvolvidas;
  - Ausência do ESTAGIÁRIO em seu local de estágio por período igual ou superior a 8 (oito) dias, sem justificativa;
  - Cometimento de falta disciplinar;
  - Desobediência aos deveres previstos neste instrumento, ou desempenho insatisfatório das atividades que lhe forem confiadas:
  - Interesses administrativos da CONCEDENTE;
  - Interesses particulares do ESTAGIÁRIO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, a teor do Art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Assim, devidamente compromissadas e acompa vias de igual teor e forma para um só efeito.	nhadas pela INTERVENIENTE, as	partes assinam o presente documento em três
	Local	Data
 Estagiário		Concedente (Assinatura/Carimbo)
Representante Legal (Se o estagiário for menor ou incapaz)		Coordenação de Programas de Estágio CEFET-MG